

DIÁRIO OFICIAL



Câmara Municipal de Barbalha

Ano XVI, No. 1594 Barbalha-CE, Quinta-feira, dia 29 de Janeiro de 2026. - CADERNO 01/01 -

Pag. 01

MESA DIRETORA

Presidente

Dorivan Amaro dos Santos (PT)

Vice-Presidente

Epitácio Saraiva da Cruz Neto (REPUBLICANOS)

1º. Secretário

José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT)

2ª. Secretária

PMarcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS)

DEMAIS VEREADORES

Antenor Francisco de Amorim (PDT)

Antônio Ferreira de Santana (PC do B)

Carlos André Feitosa Pereira (PSB)

Cícera Bertulino de Souza (PSB)

Cícero Joanes Leite Sampaio (PSDB)

Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles (UNIÃO)

Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT)

João Ilânio Sampaio (PSB)

Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS)

Matheus Cleber Saraiva Gonçalves (PSDB)

Odair José de Matos (PT).

COMISSÕES PERMANENTES

Constituição, Justiça e Legislação Participativa

José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLINOS); Odair José de Matos (PT).

Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor

Antônio Ferreira de Santana (PC do B); Cícera Bertulino de Souza (PSB); Carlos André Feitosa Pereira (PSB).

Obras e Serviços Públicos

Antenor Francisco de Amorim (PDT); Antônio Ferreira de Santana (PC do B); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT).

Educação, Saúde e Assistência

Cícero Joanes Leite Sampaio (PSDB); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT); João Ilânio Sampaio (PSB).

Ética e Decoro Parlamentar

Marcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS); José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS).

Juventude

Matheus Cleber Saraiva Gonçalves (PSDB); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT); Carlos André Feitosa (PSB).

Segurança Pública e Defesa Social

Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles (UNIÃO); José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Marcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS).

DIREÇÃO GERAL DA CÂMARA: LUCAS ARON DOS SANTOS GOMES;
ASSESSOR DA MESA: JOSEMBERG DA SILVA CUNHA;
COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: KELVY GABRIEL DE MOURA FERREIRA; **ORGANIZAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E PUBLICAÇÃO:** CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CIEC

HISTÓRIA

O Diário Oficial do Poder Legislativo da cidade de Barbalha foi idealizado pelos Servidores Efetivos do Poder Legislativo e criado pela Resolução No. 04/2011, no dia 30 de Maio de 2011, quando foi ao ar sua primeira edição. O Diário tem por objetivo dar cumprimento ao princípio da Publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, além da obrigação prevista no Regimento Interno da Casa do Povo Barbalhense para que as matérias legislativas fossem publicadas para dar conhecimento ao povo. O Diário Oficial é editado, diagramado, organizado e publicado pelo Centro Integrado de Educação e Cultura – CIEC e sob a responsabilidade de Servidores efetivos do próprio Poder Legislativo Municipal. E-mail: diariooficialcambar@gmail.com

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

DECRETOS LEGISLATIVOS

DECRETO N°. 03/2026

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL NO ANO DE 2026, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 32, inciso XIII do Regimento Interno, Resolução n.º 08/2005, de 28/11/2005, e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal de Barbalha no ano de 2026;

CONSIDERANDO a disposição dos feriados, sejam eles nacionais, estaduais ou municipais;

CONSIDERANDO os habituais pontos facultativos;

CONSIDERANDO os demais festejos e datas comemorativas;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 20.01.001/2025, de 20 de janeiro de 2026, DOM de 23 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO ainda, por fim, os princípios da eficiência e economicidade, inerentes a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica DECRETADO Ponto Facultativo nas datas declinadas nos incisos deste artigo.

I - Dias 16, 17 e 18 de fevereiro do corrente ano, respectivamente, segunda e terça-feira de Carnaval, e quarta-feira de Cinzas;

II - Dia 01 de junho do corrente ano, segunda-feira após o Pau da Bandeira de Santo Antônio;

III - Dia 04 de junho do corrente ano, festejo religioso de *Corpus Christi*;

IV - Dia 28 de outubro do corrente ano, data comemorativa ao Dia do Servidor Público;

V - Dia 24 de dezembro do corrente ano, véspera de Natal;

VI - Dia 31 de dezembro do corrente ano, véspera de Ano Novo.

Art. 2º. Na forma do art. 3º do Decreto Municipal n. 20.01.001/2025, de 20 de janeiro de 2026, DOM de 23 de janeiro de 2026 ficou demarcado no

Calendário Municipal a data do feriado variável da Sexta-feira Santa, na forma do art. 1º da Lei Municipal n. 716/1976, para 03 de abril do corrente ano.

Art. 3º. Poderá haver expediente interno nos setores durante o período estipulado no artigo 1º deste Decreto, pela necessidade do serviço e conveniências dos superiores imediatos, sem acréscimos financeiros.

Parágrafo único. Cada Vereador, se assim entender, poderá estabelecer horário de expediente nos dias citados no Artigo 1º para atendimento à população sem acréscimos financeiros, ficando o servidor do gabinete responsável pela organização do ambiente.

Art. 4º. Não está incluído neste Decreto a Casa do Cidadão, considerando que seguirá as determinações das Instituições do Estado.

Parágrafo único. A Diretoria da Câmara Municipal de Barbalha manterá contato com a Coordenação da Casa do Cidadão para estabelecer, de comum acordo, uma possível escala de revezamento para os servidores da Câmara Municipal de Barbalha que executam atividades naquele órgão, durante os dias estipulados no artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º. Ficam, ainda, todos os servidores de sobreaviso, para se necessário, serem convocados para o exercício de suas atividades, sem acréscimos financeiros, bem como para repassar por telefone toda e qualquer informação/orientação que se fizer necessária sobre as funções que exerce.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
em 28 de janeiro de 2026.

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Barbalha

PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES DE ONG'S, PARTIDOS POLÍTICOS E ENTIDADES SINDICAIS